



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO 098/2023 – SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S.O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.969.797/0001-23, com sede no Beco da Amizade, nº 89, bairro Caranazal, Santarém-Pa, CEP. 68040-050, Contato (93) 99205-4734, endereço eletrônico: [s.o.desouza@hotmail.com](mailto:s.o.desouza@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **SANDRO DE SOUZA CORDEIRO**, portador do RG nº 3135250 SSP/PA e CPF/MF nº 886.745.172-34, residente e domiciliado no Beco da Amizade, nº 89-A, bairro Caranazal, Santarém-Pa, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I do Contrato 098/2023-SEMED do Pregão Eletrônico 016/2023, aditivo de Valor do Contrato, de acordo com o Artigo 65, Inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDAPIOS COM A FINALIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NOS PROGRAMAS, PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA**. Finalidade: Aditivo de valor para o Item 03, de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II - DO VALOR**

2.1 O Valor do Contrato de R\$ 464.905,88 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), será aditado o valor de R\$ 30.451,74 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), acréscimo de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 495.357,62 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

3.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.306.0006.2117.0000	<b>1200</b>	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2118.0000	<b>1203</b>	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2192.0000	<b>1714</b>	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2193.0000	<b>1716</b>	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2119.0000	<b>1204</b>	3.3.90.30.00	1552
12.306.0006.2120.0000	<b>1207</b>	3.3.90.30.00	1552

### **CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 12 de junho de 2024.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.005/2021 GAP/PMS  
CONTRATANTE

**S.O.CORDEIRO DE SOUZA LTDA**  
Sandro de Souza Cordeiro  
CNPJ: 26.969.797/0001-23